

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA

UNIDADE REQUISITANTE: Frota e Logística / SAMU Litoral 192

OBJETO

Formalização da demanda para futura contratação de empresas especializadas na locação de ambulâncias de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), em duas modalidades: locação sem condutor e sem insumos; e locação com condutor, técnico de enfermagem e insumos, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais do SAMU Litoral 192 e dos municípios consorciados ao CISLIPA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade, a disponibilidade e a adequada prestação dos serviços de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência no âmbito do SAMU Litoral 192, bem como de viabilizar o atendimento de demandas temporárias dos municípios consorciados, especialmente aquelas relacionadas à cobertura assistencial de eventos públicos.

A necessidade encontra respaldo em solicitações formalizadas pelas unidades demandantes, conforme documentos que instruem o processo.

I – Memorando nº 74/2026 – Frota e Logística do CISLIPA, de 9 de outubro de 2026

O documento solicita a disponibilização de uma ambulância de Suporte Básico, Tipo B (USB), destinada à reserva técnica da frota do SAMU Litoral 192, com identificação visual compatível com o serviço SAMU 192, em boas condições de funcionamento e disponibilidade para substituição de viaturas temporariamente indisponíveis.

A demanda decorre da necessidade de manter alternativa operacional para situações de indisponibilidade de ambulâncias integrantes da frota, seja por avarias, manutenção preventiva ou corretiva, ou por outras ocorrências que impeçam temporariamente sua utilização.

A disponibilidade de veículo substituto visa reduzir os riscos de descontinuidade dos serviços de atendimento pré-hospitalar, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional do SAMU Litoral 192.

II – Ofício Nº 2177/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – SEMSA, de 14 de outubro de 2026

O documento apresenta a necessidade de disponibilização de ambulância com condutor, técnico de enfermagem e insumos para cobertura assistencial de eventos públicos, incluindo a Cavalgada,

prevista para 1º de novembro de 2026, e a 213ª Festa Estadual de Nossa Senhora do Rocio, programada para o período de 6 a 16 de novembro de 2026.

III – Ofício Nº 2211/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – SEMSA, de 15 de outubro de 2026

O documento apresenta a necessidade de disponibilização de ambulância com condutor, técnico de enfermagem e insumos para cobertura assistencial de eventos públicos, incluindo a calendário de festividades do município.

A demanda demonstra a necessidade de dispor de solução que permita o atendimento de atividades temporárias que exijam suporte assistencial, sem prejuízo da continuidade das atividades ordinárias dos serviços de saúde.

Diante das necessidades identificadas, verifica-se a conveniência de planejar uma contratação que contemple modalidades distintas de locação de ambulâncias, possibilitando atender tanto às necessidades de reserva e reforço da frota quanto às demandas que exijam disponibilização conjunta do veículo, do condutor, do técnico de enfermagem e dos insumos pertinentes.

A solução deverá ser planejada de forma a permitir o atendimento das necessidades efetivamente identificadas pelo CISLIPA e pelos municípios consorciados, observadas as condições técnicas, operacionais, administrativas e orçamentárias aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

A demanda compreende a futura contratação de empresas especializadas na locação de ambulâncias de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), com ano de fabricação/modelo mínimo de 2024, seguro vigente e período de acordo com as descrições dos lotes, por contratação, observadas as especificações e condições a serem estabelecidas nos instrumentos próprios.

Para fins de planejamento, a necessidade será organizada em duas modalidades:

2.1. Lote 1 – Locação de ambulância sem condutor e sem insumos

Locação de ambulância de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), com ano de fabricação/modelo mínimo de 2024, seguro vigente e condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança, sem fornecimento de condutor, equipe assistencial ou insumos pela empresa locadora, pelo período mínimo de 15 dias (quinze).

O veículo destina-se prioritariamente à reserva técnica da frota do SAMU Litoral 192, à substituição temporária de ambulâncias indisponíveis e a outras necessidades operacionais devidamente justificadas pelos entes consorciados.

O veículo deverá atender às exigências técnicas, sanitárias, documentais e operacionais aplicáveis à sua categoria e à finalidade de utilização, inclusive quanto à identificação visual, quando exigida.

2.2. Lote 2 – Locação de ambulância com condutor, técnico de enfermagem e insumos

Locação de ambulância de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), com ano de fabricação/modelo mínimo de 2024, seguro vigente, condutor, técnico de enfermagem e insumos necessários à execução dos serviços, conforme composição, especificações, condições sanitárias, jornadas, escalas, locais de atendimento e responsabilidades a serem definidos nos instrumentos da contratação, por diária.

A modalidade destina-se ao atendimento de eventos públicos, demandas temporárias de cobertura assistencial e outras necessidades dos municípios consorciados compatíveis com o objeto.

Demanda inicialmente identificada: conforme Ofício nº 2177/2026, de 14 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, foi formalizada a necessidade de disponibilização de ambulância com condutor, técnico de enfermagem e insumos para cobertura assistencial de eventos públicos, incluindo a Cavalgada e a 213ª Festa Estadual de Nossa Senhora do Rocio;

Conforme Ofício nº 2211/2026 de 15 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, foi formalizada a necessidade de disponibilização de ambulância com condutor, técnico de enfermagem e insumos para cobertura assistencial de eventos públicos no decorrer dos próximos 12 meses.

A relação dos insumos e as respectivas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá deverão ser consideradas no planejamento da contratação, conforme documentação integrante do processo, observada a validação técnica da área requisitante.

A demanda poderá ser ampliada para atender às necessidades dos demais municípios consorciados, desde que formalizadas pelos respectivos entes e consideradas no dimensionamento da contratação e nos instrumentos correspondentes.

2.3. Condições gerais

Para ambas as modalidades, deverá ser observado o período informado nos lotes 01 e 02, cabendo aos instrumentos posteriores definir a forma de contagem, as condições de disponibilização e devolução, a medição e a remuneração correspondentes.

O abastecimento das ambulâncias durante o período de locação será de responsabilidade da contratante que formalizar cada contratação, tanto para o Lote 1 quanto para o Lote 2, devendo essa condição ser considerada no planejamento da contratação e na definição das responsabilidades das partes.

As especificações definitivas, os requisitos de execução e as responsabilidades de cada parte serão detalhados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DO PLANEJAMENTO CONJUNTO

Considerando a atuação regional do CISLIPA e a existência de demandas relacionadas à disponibilidade de ambulâncias e à cobertura assistencial dos municípios consorciados, mostra-se pertinente realizar o planejamento conjunto dessas necessidades.

A organização centralizada do planejamento poderá favorecer a padronização dos requisitos técnicos, a consolidação das demandas, a racionalização dos procedimentos administrativos e a obtenção de condições adequadas de atendimento às necessidades identificadas.

O planejamento deverá contemplar os municípios de Paranaguá, Antonina, Morretes e Guaraqueçaba, mediante levantamento formal das respectivas necessidades, sem prejuízo da análise individual das condições de utilização e da capacidade orçamentária de cada ente.

A solução administrativa a ser adotada deverá ser fundamentada nas etapas subsequentes do planejamento, considerando a natureza da demanda, a viabilidade técnica e econômica, as orientações jurídicas pertinentes e as responsabilidades do CISLIPA e dos municípios interessados.

4. REQUISITOS PRELIMINARES DA DEMANDA

Para o desenvolvimento dos estudos técnicos, deverão ser considerados os seguintes requisitos preliminares:

- I – Disponibilização de ambulância de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), com ano de fabricação/modelo mínimo de 2024;
- II – Manutenção de seguro vigente para os veículos, com definição das coberturas e condições pertinentes nos instrumentos da contratação;
- III – Período mínimo de locação de 15 (quinze) dias por contratação, para o lote 01, sujeito à avaliação de adequação às necessidades identificadas e à forma de medição dos serviços; para o lote 02, o critério de contratação será por diária, sob demanda;
- IV – Atendimento às normas técnicas, sanitárias, de trânsito e de segurança aplicáveis aos veículos e à finalidade de utilização;
- V – Disponibilização de veículos em condições adequadas de conservação, funcionamento, segurança e operacionalidade;
- VI – Distinção entre a locação sem condutor e sem insumos (Lote 1) e a locação com condutor, técnico de enfermagem e insumos (Lote 2);
- VII – Definição de condições para a disponibilização inicial das ambulâncias, o atendimento às solicitações e a substituição dos veículos em caso de pane, avaria ou outra ocorrência que

comprometa sua utilização, considerando as necessidades operacionais do SAMU Litoral 192 e dos municípios consorciados, bem como as condições de acesso ao litoral;

VIII – Estabelecimento do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a disponibilização inicial da ambulância, contado do recebimento da solicitação formal pela empresa credenciada;

IX – Estabelecimento do prazo máximo de 2 (duas) horas para a substituição da ambulância em caso de pane, avaria ou outra ocorrência que comprometa sua utilização, contado da primeira comunicação à empresa, realizada por telefone ou WhatsApp, sem prejuízo do registro formal da ocorrência;

X – Definição dos requisitos relativos aos profissionais, aos insumos e às responsabilidades operacionais pertinentes ao Lote 2.

Os requisitos definitivos deverão ser estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), com fundamentação compatível com as necessidades

conforme condições a serem detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de

5. QUANTITATIVOS PRELIMINARES E LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES

As solicitações que originaram esta demanda identificam, inicialmente, a necessidade de uma ambulância destinada à reserva técnica da frota do SAMU Litoral 192 e a necessidade de ambulância com equipe e insumos para cobertura assistencial de eventos públicos em Paranaguá.

Essas solicitações constituem referências iniciais e não representam, isoladamente, o quantitativo máximo necessário para atendimento de todos os municípios consorciados.

Para dimensionamento adequado da demanda, deverá ser realizado levantamento formal junto aos municípios de Paranaguá, Antonina, Morretes e Guaraqueçaba, visando identificar:

I – A quantidade estimada de locações de ambulâncias sem condutor e sem insumos;

II – A quantidade estimada de locações de ambulâncias com condutor, técnico de enfermagem e insumos;

III – Os períodos previstos de utilização e a duração estimada das contratações;

IV – As necessidades relacionadas a eventos públicos, reforço temporário de atendimento, substituição de veículos e outras situações justificadas;

V – A estimativa de utilização por município, considerando o histórico disponível, a programação futura e a capacidade operacional necessária.

Após a consolidação das informações, os quantitativos deverão ser definidos e justificados no planejamento da contratação, acompanhados das respectivas memórias de cálculo e da unidade de medição aplicável.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o atendimento da demanda, pretende-se:

- I** – Ampliar a disponibilidade de ambulâncias para as necessidades operacionais do SAMU Litoral 192;
- II** – Reduzir os riscos de descontinuidade dos serviços em decorrência da indisponibilidade temporária de veículos;
- III** – Possibilitar a cobertura assistencial de eventos públicos e outras demandas temporárias dos municípios consorciados;
- IV** – Permitir soluções compatíveis com diferentes necessidades, contemplando locação de veículo isoladamente ou acompanhada de condutor, técnico de enfermagem e insumos;
- V** – Padronizar os requisitos técnicos e operacionais aplicáveis às modalidades pretendidas;
- VI** – Aprimorar o planejamento das demandas e a organização administrativa dos procedimentos;
- VII** – Favorecer a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante dimensionamento adequado das necessidades e avaliação dos custos envolvidos;
- VIII** – Assegurar que as necessidades sejam atendidas conforme a demanda efetiva e as condições administrativas e orçamentárias de cada ente interessado.

7. ABRANGÊNCIA DA DEMANDA

A presente demanda destina-se ao atendimento das necessidades operacionais do CISLIPA e dos municípios consorciados interessados, mediante planejamento conjunto e padronização dos requisitos da contratação.

A definição das atribuições do CISLIPA e dos entes consorciados, especialmente quanto à formalização das contratações, à gestão e fiscalização da execução e às responsabilidades orçamentárias e financeiras, será estabelecida nos instrumentos próprios, conforme a solução de contratação definida e aprovada.

8. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O PROSSEGUIMENTO

Após a formalização e aprovação deste DFD, deverão ser adotadas as seguintes providências cabíveis em conformidade com a Lei 14.133/2021.

9. CONCLUSÃO

Diante das necessidades formalizadas pela unidade de Frota e Logística do CISLIPA e pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, formaliza-se a presente demanda para o planejamento de futura contratação de ambulâncias de Suporte Básico, Tipo B (Bravo), em duas modalidades distintas.

A demanda visa contribuir para a continuidade operacional do SAMU Litoral 192 e possibilitar o atendimento de necessidades temporárias dos municípios consorciados, mediante solução planejada, com requisitos técnicos definidos e quantitativos devidamente dimensionados.

Solicita-se, assim, o prosseguimento da instrução processual, com elaboração dos estudos e instrumentos pertinentes, observando-se a legislação aplicável, a consolidação das necessidades dos entes consorciados e a adequada delimitação das responsabilidades envolvidas.

Paranaguá, 15 de outubro de 2026.

Renata de Andrade Britto Barboza

Chefe de Frotas e Logística